

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 7262

Data: 16/12/2021

Empenho Nº: 3098

Credor: 25762 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA



Valor Bruto R\$: 2.450,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 2.450,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2064.31.0197

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Ação: 2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS

Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais

Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4623-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	121610	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 3096 / 2021 Data do Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR		Nome: 25762 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA		Tipo Pessoa: Física	
Endereço:		Bairro:		Cidade:	
CNPJ:		Insc. Estadual:		CPF: 022.283.035-26	
Conta:		Agência:		RG:	
		Banco: -		Estado:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2084.31.9187 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
 Função: 13 - Cultura
 Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 006 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
 Ação: 2.084 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS
 Elemento: 3.3.90.31.00 - Prem.Culturais
 Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União
 Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: EDITAL 001-2021		9.800,00	2.450,00	7.350,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021 DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC (JUNINA XAMEGO BOM)

Data do Empenho: 15/12/2021 Data de Liquidação: 15/12/2021 Data do Pagamento: 16/12/2021

Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ## **Valor Bruto** 2.450,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), proveniente desta nota. Em: 16/12/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em: 16/12/2021
 REGIS CLEARYS SAMPAIO BENTO Prefeito Municipal CPF : 002.905.395-10	 LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR Sec. de Finanças CPF : 967.345.315-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12433-8	LEI ALDIR BLANC	4623-X	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	121610	2.450,00

GIUSEPPE CAELMO CORREIA
Controlador Interno do Município
Decreto N.º 027/2021

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO a importância supra de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 0000 / 2021 Data do Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR		Nome: 25762 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA		Tipo Pessoa: Física	
Endereço:		Cidade:		Complemento:	
Bairro:		Estado:			
CNPJ:		Insc. Estadual:		CPF: 022.283.035-26	
Conta:		Agência:		RG:	
		Banco: -			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2064.31.0.191 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade:	02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função:	13 - Cultura
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural
Programa:	008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
Ação:	2.064 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS
Elemento:	3.3.90.31.00 - Prem.Culturais
Fonte:	0197 - Apoio Financeiro da União
Sub-Elemento:	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: EDITAL 001-2021		2.450,00	2.450,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021 DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC (JUNINA XAMEGO BOM)

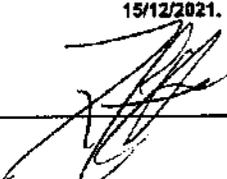
Data do Empenho: 15/12/2021 Data do Liquidação: 15/12/2021

RETEÇÕES		
Código	Descrição	Valor
		0,00
## Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais ##		2.450,00

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

ANEXOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	15/12/2021	EDITAL 001-2021	9999	2.450,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
39121000	LIQUIDAÇÃO PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	2.450,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021. 	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.  CARMEN LÚCIA DE LIMA TORRES Servidora CPF : 984.874.344-87 2186725
--	---

GIUSEPPE DELHO CORREIA
 Controlador Interno do Município
 Decreto N° 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N.º - CENTRO

CNPJ: 16.444.804/0001-10 - CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 0001/2021 Data do Empenho: 15/12/2021 Valor do Empenho: R\$ 2.450,00 Modalidade: Normal

FORNECEDOR		Nome: 25762 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA		Tipo Pessoa: Física	
Endereço:		Cidade:		Complemento:	
Bairro:		Estado:		RG:	
CNPJ:		Insc. Estadual:		CPF: 022.283.035-26	
Conta:		Agência:		Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reservado: 2084.31.0197 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade:	02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função:	13 - Cultura
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural
Programa:	008 - CULTURA IDENTIDADE, TURISMO SUSTENTÁVEL E ESPORTE INCLUSIVO
Ação:	2.084 - GERENCIAMENTO EVENTOS CULTURAIS
Elemento:	3.3.90.31.00 - Prem.Culturais
Fonte:	0197 - Apoio Financeiro da União
Sub-Elemento:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Valor Original:	Valor em Empenho:	Valor Total:
Convênio: EDITAL 001-2021		2.450,00	2.450,00	0,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

DESTINA-SE COM DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE PRÊMIO EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021- PREMIO MOQUIM-GATO 2021 DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROJETO PREMIADO- LEI ALDIR BLANC (JUNINA XAMEGO BOM)

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

GIUSEPPE COELHO CORREIA
 Controlador Interno do Município
 Decreto N° 02/2021

Valor em Empenho e em Dívida: R\$ 2.450,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO Prefeito Municipal CPF : 002.905.395-10	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021 JOSE LAÉCIO RODRIGUES DA SILVA Técnico em Contabilidade CPF : 289.798.775-87
--	---

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Junina Xamego Bom		
CPF: -----	ENDEREÇO: -----	
RG: -----	CEP: -----	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]		
Nome: Francisco Antonio da Silva		Cargo: Presidente
Identidade: 1162598417	Expedidor: SSP BA	CPF: 022.283.035-26

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:



- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, 15, de dezembro de 2021.


Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: Edgleide Fonseca Melo CPF: 024.318.284-84
Nome: Valéria de S. P. P. P. CPF: 015.918.465-00

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Junina Xamego Bom		
CPF: -----	ENDEREÇO: -----	
RG: -----	CEP: -----	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]		
Nome: Francisco Antonio da Silva		Cargo: Presidente
Identidade: 1162598417	Expedidor: SSP BA	CPF: 022.283.035-26

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICIPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

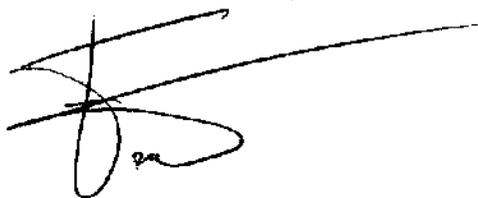
As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:



- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, 15, de dezembro de 2021.


Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: Edgleide FONSECA MELO CPF: 024.318.284-84
Nome: PLINIA R. L. L. L. CPF: 015.813.465-80

TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

PREMIADORA		
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BAHIA		
ENDEREÇO: Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro - CEP: 48.925-000		
TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Regis Cleivys Sampaio Bento		
Identidade: 866398970	Expedidor: SSP/BA	CPF: 002.905.395-10
PROPONENTE PREMIADO		
NOME COMPLETO: Junina Xamego Bom		
CPF: -----	ENDEREÇO: -----	
RG: -----	CEP: -----	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) [incluir quanto for necessário em caso de Grupo ou Coletivo]		
Nome: Francisco Antonio da Silva		Cargo: Presidente
Identidade: 1162598417	Expedidor: SSP BA	CPF: 022.283.035-26

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, CNPJ Nº 16.444.804/0001-10, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE e demais PARTICÍPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente Termo de Premiação, em conformidade com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020 e com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital de Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato 2021 destinado à execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura; Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais; Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:



- a) efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO com uso da logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- a) ceder os direitos patrimoniais sobre o projeto de trabalho cultural premiada no Edital Nº 01/2021 para uso pedagógico, para composição e exposição de acervo museológico, e para acesso público no sítio oficial da Prefeitura na internet, não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução da LEI ALDIR BLANC;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, da Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- e) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-Ba, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobradinho-BA, 15, de dezembro de 2021.


Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: Edgleide FONSECA MELO CPF: 024.318.284-84
Nome: Walter do S. Costa CPF: 015.87.465-00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO IX - Edição Nº 1800

BAHIA - 29 de Outubro de 2021 - Sexta-feira

Atos Administrativos



➤ **EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

Regulamentações

- Lei Complementar nº 171/1993, que aprova normas de finanças públicas municipais, sob a responsabilidade do órgão fiscal e da contabilidade municipal, e dá outras providências, com redação dada pela Lei Complementar nº 172/1993, de 12 de janeiro de 1993, e outras providências.
- Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXIII do art. 5º, no inciso II do art. 24, do art. 37 e no § 2º do art. 38 da Constituição Federal; altera o art. 10, da Lei nº 12, de 1º de dezembro de 2006, e o art. 11, III, da Lei nº 12.527/2011, e dispositivos da Lei nº 12.527/2011, de 12 de janeiro de 2011, e dá outras providências.
- Lei nº 2.546/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_sobradinho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

O Município de Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte torna público que no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio Moquim-Gato. O presente Edital de Chamada Pública Prêmio Moquim-Gato está de acordo com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020, com este Instrumento Convocatório e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e/ou grupos artísticos do Município de Sobradinho - Bahia.

1. DO OBJETO – REALIZAÇÃO DO PRÊMIO MOQUIM-GATO

1.1 O presente Edital destina-se a premiar produções artísticas e/ou culturais inéditas, apresentadas por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Município de Sobradinho - Ba.

1.2 Constitui objeto deste edital:

a. Concessão de prêmio a propostas artísticas ou culturais a serem desenvolvidas exclusivamente em meio digital;

b. Serão premiadas 20 (vinte) propostas selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital, sendo pago a cada uma das propostas o valor fixo de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.3 Compreende-se como produção artística ou cultural inédita: produção que não tenha sido exibido previamente.

1.4 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Visuais, Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos), Literatura, Música e Teatro. Conforme descrição abaixo:

a) Artes Visuais (04 prêmios):

Compreende: produções artísticas em Artes Visuais nas diferentes práticas e suas interfaces como: exposições, performance, intervenção urbana, instalações, grafite, pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia e outras formas de expressão da linguagem.

b) Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, indígenas, LGBTQIA+) - (04 prêmios):

Compreende: apresentações, shows, exposições, performance, cursos/oficinas e etc., sobre as culturas populares e identitárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

c) **Literatura - (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Literatura, nas diversas modalidades da linguagem literária, tais como: publicação impressa de livro, cordel, HQ e outras; e-book, videobook; apresentação de sarau de poesia; projetos de formação (oficinas e/ou cursos e/ou capacitações e/ou congressos e/ou seminários).

d) **Música - (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Música nas suas diversas modalidades e expressões, tais como: show musical; videoclipe; criação (compreende-se criação: a produção e difusão de registros musicais, com lançamento em formatos de CD, vinil ou correlatos) formação e/ou qualificação para artistas, técnicos e agentes da área (compreende-se como formação a elaboração e difusão de conteúdos didáticos em música; seminários, fóruns ou palestras sobre música e suas interfaces).

e) **Teatro - (04 prêmios):**

Compreende: produções artísticas em Teatro, nas diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, entre outras

1.5 - A Chamada Pública premiará:

- a) Artes Visuais - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada;
- b) Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos) - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;
- c) Literatura - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;
- d) Música - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada.
- e) Teatro - 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

a) pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no município de Sobradinho-BA;

c) grupo, banda e coletivo cultural, representados pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.

2.2 – Os benefícios deste Edital não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente artística/cultural ou cujo proponente se enquadre como:

a) pessoa jurídica de direito privado;

b) seja servidor municipal em cargo em comissão ou servidor público da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SETUC) de Sobradinho-BA, ou membro da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc ou Comissão Avaliadora.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada ou deste Concurso é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e serão provenientes de:

Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura

Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais

Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União

3.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contemplado, excetua-se contas conjuntas.

3.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 7.2, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 30 de outubro, às 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 14 de novembro de 2021, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line. Links disponíveis no ANEXO II deste instrumento.

4.2 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos apresentados no Item 1.4 e acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.2, do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

5.2 Os projetos deverão ser apresentados unicamente via formulário on-line, respondendo a todos os campos, contendo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto artístico ou cultural: Título; Apresentação/Descrição; Justificativa; Objetivo; Metodologia e Cronograma;

b) No caso de Projetos de Formação (oficinas, cursos, palestras e conferência), anexar: título; ementa; duração e carga horária; público alvo e metodologia, além dos itens citados anteriormente na alínea (a).

5.3 Os projetos artísticos ou culturais deverão ser executados em até 45 dias após o pagamento do prêmio, com entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada até 31 de janeiro de 2022, com base no modelo disponível no ANEXO VIII.

5.4 Não serão aceitos substituição ou modificação de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada e enviada inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos ou qualquer material fora do prazo, da forma e demais regras estabelecidas nesta Chamada.

5.6 Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto neste Edital. Caso sejam identificados diferentes projetos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado.

5.7 Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita, que não seja referente ao projeto;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista relativo a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8 Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas pré-existente, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda do detentor dos direitos autorais da obra.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – Documentos Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

- d) Comprovante de Cadastro Cultural do Município
- e) Currículo;
- f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (quando couber), conforme modelos disponibilizados no ANEXOS V e VI.

6.2 Documentos de Grupos representados por pessoa física:

- a) Cópia do documento de identidade do representante;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante;
- d) Comprovante de Cadastro Municipal de Cultural do Grupo, Banda ou Coletivo;
- e) Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes (modelo disponibilizado no ANEXO VII);
- e) Em se tratando de grupo cultural representado, por exemplo: banda de músicos, grupo de dança, companhia de teatro, incluir o Currículo do Grupo;
- f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (quando couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS V e VI.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Serão formadas Comissões de Habilitação e Comissão de Seleção compostas por 03 (três) membros, de reputação ilibada, designados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e pela Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc.

7.2 A (s) Comissões de Seleção indicarão os 20 (vinte) projetos selecionados e até 20 (vinte) suplentes, se houver, por ordem de classificação.

7.3 No caso de não haver propostas aprovadas em determinada categoria, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionados para os suplentes das demais categorias, seguindo critério de pontuação para convocação, independente da categoria, valendo a maior nota.

7.4 Da Habilitação

7.4.1 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os documentos e anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 1, 2, 5 e 6.

7.4.2 A lista de habilitados e inabilitados será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

7.4.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo 02 (dois) dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

úteis, após a data de publicação da lista de habilitados e inhabilitados, através do endereço eletrônico departculte@gmail.com.

7.4.4 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (ANEXO III), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.5. e 5.6.

7.4.5 Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias corridos, e seu resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município no site de <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, é de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações.

7.5 Da Seleção

7.5.1 A Comissão de Seleção será presidida por um representante da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte.

7.5.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.

7.5.3 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar do fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.5.4 Cada projeto será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

7.5.5 Os projetos/propostas artísticos ou culturais habilitados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto;	0 a 10
b) Relevância do produto para a área artística de inserção;	0 a 10
c) Caráter inovador;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente.	0 a 10
TOTAL *	0 a 40

* Por cada membro da Comissão de Seleção, totalizando o somatório de 120 (cento e vinte) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

7.5.6 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

7.5.7 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.5.8 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (ANEXO IV), a ser encaminhado para o endereço eletrônico departculte@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias após a data de publicação do resultado da seleção.

7.5.9 A Comissão de Seleção fará os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

7.5.10 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas deve ser formalizada através da entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada (ANEXO VIII) até 31 de janeiro de 2022 com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de ficar impedido de participar de outros Editais Culturais do Município no período de dois (02) anos.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

9.1 O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no Item 1.6. e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente de acordo com o resultado final e o Cronograma - ANEXO I.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SETUC e a Prefeitura Municipal de Sobradinho a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos de autoria.

10.2 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Sobradinho, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte Cultura, Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, conforme manual de uso das marcas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

10.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, de direitos autorais, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato de inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.2 A SETUC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.3 Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, após apreciação da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Sobradinho, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [departculte@gmail.com/](mailto:departculte@gmail.com)

ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I - CRONOGRAMA - PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

ETAPA	DATAS/ PRAZOS
Publicação do Edital	29 de outubro de 2021
Período de inscrição	30 de outubro a 14 de novembro de 2021
Publicação do resultado da habilitação – no DOM e site da Prefeitura	17 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de <u>Habilitação</u>	18 e 19 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de <u>Habilitação</u> - no DO e site da Prefeitura	22 de novembro de 2021
Publicação resultado da Seleção – no DO e site da Prefeitura	25 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de seleção	26 e 27 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de Seleção – no DO e site da Prefeitura	01 de dezembro de 2021
Homologação do resultado final da Seleção	02 de dezembro de 2021
Previsão do pagamento dos prêmios	10 de dezembro de 2021
Período em que os contemplados deverão realizar os projetos premiados	Até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento o pagamento do prêmio.
Entrega do Relatório Simplificado de Atividades	31 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

LINKS DE INSCRIÇÃO

Artes Visuais:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpeur3FhMQgST8muuTP1C1xcNFpHZN7IM58bivFXSM73bDuw/viewform?usp=sf_link

Cultura Popular e Identitária:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckS3PD88Ac04AwxLjuE624FLo8dPBABbuVAleDRc7rSDapQ/viewform?usp=sf_link

Literatura:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBwx87ctD8V0ETtkQbtPL1bwiinr5PAz4sYGucoYybYOVbw/viewform?usp=sf_link

Música:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc63ZDzRnbVBhoad5RPtK25QpaKDSvMK2aFo5OwGHUUCSWWw/viewform?usp=sf_link

Teatro:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF0cKorHF_j2sSA_dmrEJXIx0wTWUjA9onSArkyvakOKY-7Q/viewform?usp=sf_link



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021 - Pág.12 - Ano IX - Nº 1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO - HABILITAÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: departculte@gmail.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome do proponente:
E-mail do proponente:
Título do Projeto cultural:
Linguagem artística do Projeto cultural:

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio Moquin-Gato, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

Blank lines for argumentation

Sobradinho, de de 202

Assinatura do proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO - SELEÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: departcult@smail.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome do proponente: _____
E-mail do proponente: _____
Título do Projeto Cultural: _____
Linguagem artística do Projeto Cultural: _____

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio **Moquin-Gato**, solicito revisão do resultado da SELEÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

Sobradinho, ____ de ____ de 202__

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

DECLARAÇÃO

Pelo _____ presente _____ termo, _____ eu,
_____, CPF/CPNJ sob n.º _____
_____, RG sob n.º _____
_____, declaro para os devidos fins, em especial o de
participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 001 /2021 –
Prêmio Moquim-Gato que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora
inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela
declaração firmada.
Sobradinho, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Proponente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

1 _____
 CPF _____, RG _____

2 _____
 CPF _____, RG _____

3 _____
 CPF _____, RG _____

4 _____
 CPF _____, RG _____

Declaramos para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 001 /2021 – Prêmio Moquim-Gato que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Sobradinho-BA, _____ de _____ de 202__.

1 _____
 Assinatura do Proponente

2 _____
 Assinatura do Proponente

3 _____

Assinatura do Proponente

4 _____
 Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021 - Pag.16 - Ano IX - Nº 1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COLETIVO CULTURAL

Nós, membros da (o) _____ declaramos
anuência a inscrição do Projeto _____ no Edital
_____, promovido pela Prefeitura Municipal de
Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, com recursos
remanescentes da Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos o Senhor (a)
_____, RG: _____, CPF: _____, como nosso representante. O
Coletivo Cultural _____ é composta pelos membros abaixo listados:

Sobradinho, ____ de _____ de 202__.

Membro 01
NOME: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Membro 02
NOME: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Membro 03
NOME: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Membro 04
NOME: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Membro 05
NOME: _____ RG: _____
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VIII – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

Formulário de Prestação de Contas LEI ALDIR BLANC 2021	
1. - Nome do proponente: _____	
2. - Nome do projeto: _____	
3. - Modalidade artística: _____	
4. - Telefone/Celular: _____	
5. - E-mail: _____	
6 - Mecanismo: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquin-Gato	7- Valor do projeto RS (_____) Conta bancária: Agência: Data de recebimento: _____
8- Objetivo do projeto conforme proposta original apresentada:	
9 - Relato abrangente de avaliação da execução do projeto (etapas, pessoas envolvidas, pontos positivos etc):	
10. - Público alvo:	
11. - Quantidade de público atingido:	
12. - Parcerias (nomes e papéis desempenhados quando for o caso):	
13. - Houve algum objeto pactuado no instrumento (projeto cultural) não cumprido? (Se sim, por que?)	
14. - Registros fotográficos, lista de presença, cartazes, publicações, prints de tela que comprovem a execução das ações do projeto:	
Sobradinho-BA, de _____ de 2021	
Assinatura do proponente: _____	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 022.283.035-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:32 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **0E02.A7F2.1354.D4D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

CPF: 022.283.035-26

Certidão n°: 55758836/2021

Expedição: 03/12/2021, às 09:51:29

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 022.283.035-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NÃO PLÁSTICA



Francisco Antonio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11.625.984-17

19-02-2015

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

ANTONIO JOSE DA SILVA

MARIA IZABEL DA SILVA

JUAZEIRO BA

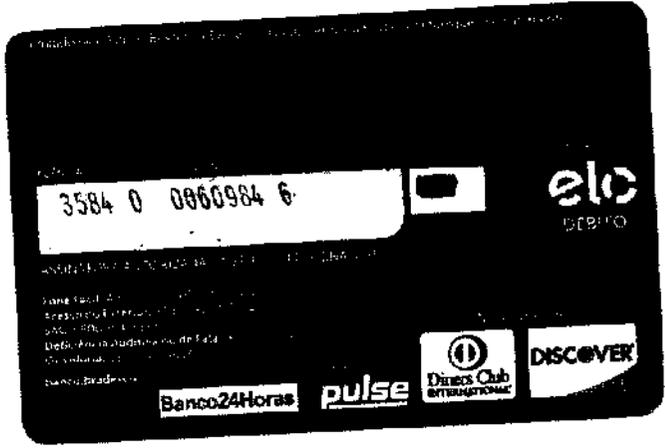
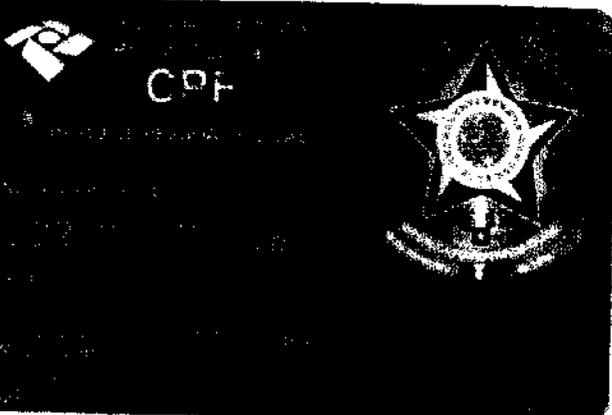
29-09-1983

C.NAS. CM JUAZEIRO BA DS
1º OFÍCIO LV A29 FL 010 RT 104463

022.283.035-26

Av.ilda Ul.º de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 4623-X
Conta corrente 12433-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 3584 SOBRADINHO
Conta corrente (com DV) 609846
CPF 022.283.035-26
Nome favorecido FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.610
Valor 2.450,00
Destinação 0
Data transferência 16/12/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D3C2FA2C4B3EF27E

Assinada por	JE685347 REGIS C S BENTO	16/12/2021 10:51:52
	JE867427 LUIZ NERY CUNHA JR	16/12/2021 11:04:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE867427 LUIZ NERY CUNHA JR.